

LEI MUNICIPAL N° 1682 DE 08/09/88
PROJETO DE LEI N° 1682
" CRIA ESCOLAS NOS SÍTIOS CHAPARRAL E

PARAÍSO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Ficam criadas as seguintes escolas:

- a) Escola Municipal de 1° Grau " Jerônimo Diogo Pereira ", localizada no Sítio Paraíso;
- b) Escola Municipal de 1° Grau " Alba Pizato Candiani ", localizada no Sítio Chaparral.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 08 de Setembro de 1988.

VER.PRES.DR. LUIZ FERREIRA CALAFIORI / VER.VICE-PRES.JAIME
BATISTA DA SILVA / VER. SECRET.

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE